



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.246, de 12 de janeiro de 2012.

**Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.243,
de 5 de janeiro de 2012.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.243, de 5 de Janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I
- II.
- III.
- IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 12 de janeiro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal